

OMUNIDADE TERAPÊI

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas) Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas) Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SP Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013 Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP

Fones: (14)99689,0812 - 99689,1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.or

Adaptado à Lei 13.019/2014

ESTATUTO SOCIAL da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de 10 de Maio de 2010, com sede e foro nesta cidade de Avaré/SP, com sede na "Fazenda JT", vicinal Avaré-Itatinga, Km 4, CEP 18.700-970, município de Avaré, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2° - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- Acolhimento em Comunidade Terapêutica para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- Prestação de serviço em regime de Moradia Assistida, Residência Terapêutica e Re-П. pública Terapêutica, para pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.
- Execução ações socioassistenciais, como promoção de eventos, palestras e outras ati-III. vidades de capacitação técnica, promoção da saúde e prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas, para adultos, jovens, adolescentes e crianças.
- IV. Promover estudos e pesquisas que houver bem realizar ou que lhe forem solicitados por terceiros, assim como fornecer à comunidade informações no desenvolvimento dos temas: promoção da saúde, prevenção e tratamento de uso indevido de substâncias psicoativas.

OAB/SP nº 204.080

-39/ Comunicade Terapeutica Nova Jornada egistro Civil de Pessoa Jurídica de Avaré-SP

REGISTRADO sob o nº

COMUNIDADE TERADERIA ®

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JORNADA®

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêutica Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drog Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013
Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor
Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP

Foncs: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

Parágrafo primeiro – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto, assim como pelo Projeto Terapêutico, Manual de rotinas e procedimentos, no caso das ações contidas nos incisos I e II.

Parágrafo segundo – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo deverão ser executadas de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças comunitárias.

Parágrafo terceiro – As ações socioassistenciais contidas no inciso III deste Artigo estarão voltadas à famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social, pelo e para o uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, por si mesmos ou por terceiros, assim como para todos aqueles indivíduos e grupos sociais que, de alguma forma, atuem neste sentido.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

Vinicius do N. C. Falanghe OAB SP nº 204.080

II. Eleger e destituir os administradores;

CRP (08/15/39)
Coordenador Géral
Comunidade Terapéutica Nova Jornada

Psicólogo CRP (06/11/168 RADO

TS

gistro Civil



CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012
Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001
Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas)
Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas
Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de SI
Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013
Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
 - Parágrafo primeiro As Assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;
 - Parágrafo segundo Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;
 - **Parágrafo terceiro** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5° - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e compareceram na Assembleia de Fundação.
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações.
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral.

Vinicius do M. C. Falanghe

PABLO KURLANDER
PSicólogo
CRP (06/11/.634)
CRP (08/ IS-

(RADO

REGIST



OMUNIDADE TERAPÊUTICA

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Pessoa Jurídica de

111

Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drog GISTR Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoro Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.org.

Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados IV. pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- П. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada; III.
- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente IV. com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; I.
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições; VI.
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a As-VII. sembleia Geral tome providências.

Parágrafo único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

> Vinicius do M. C. Falanghe OAB/SP nº 204.080

O KURL Psicólogo RP (06/111.634 CRP (08/ IS-391) Coordenador Ger Comunidade Terapêutica



CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêutic Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Dro Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.3658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

ARTIGO 8° - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os beneficios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10° - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias gerais;
- **IV.** Desvio dos bons costumes:
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Vinicius de N. C. Falanghe OABJSP nº 204.080 PABLO KURLANDER
Psicólogo
CRP (06/11,634)
CRP (08/15/391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapéutica Nova Jornado

5

de Pessoa Jurídica de

STEN

O



CNPJ: 13.442.491/0001-72

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012
Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001
Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapeuticas
Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drog
Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de 5
Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013
Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP Foncs: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12° - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 13° - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social:
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Vinicius de N. C. Falanghe OAB SP nº 204.080 PABLO KURLANDER

EGIST



MUNIDADE TERAPÊL

l de Pessoa Jurídica de Avaré-SP

(SP

ট্

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuti Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre D Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado o ST Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP Fones: (14)99689,0812 - 99689,1062 - 99701.5658

Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

ww.novajornada.or

- Representar e defender os interesses de seus associados; III.
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Admitir pedido inscrição de associados;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14° - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis:
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, po-VI. dendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

OAB JSP nº 204.080





CNPJ: 13.442.491/0001-72
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012
Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001
Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuti
Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Di

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado d Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013 Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo Vicinal Avaré-Itatinga Km 4.5 - Avaré

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

NOVA JORNADA

www.novajornada.org.br

ARTIGO 15° - COMPETE AO 1° SECRETÁRIO

- Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16° - COMPETE AO 1° TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade, garantindo que entidade siga os Princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17° - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Vinicius do N. C. Falanghe

PABLO KORLANDER

PSiccipgo
CRP (06/1/1.684)
CRP (06/15/391)
Coordenador Geral
Comunidade Terapeutica Nova Jornada

de Pessoa Jurídica de Avaré-SP

5

O



COMUNIDADE TERAPÉUTICA

CNPJ: 13.442.491/0001-72

Jurídica de

ogas)

(69)

EG

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 - 07/02/2012 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuti Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre D

Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado o Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013 Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo

Vicinal Avaré-Itatinga Km 4.5 - Avaré, SP Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

IVA JORNADA www.novajornada.or

ARTIGO 18° - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 19º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Vinicius de N. C. Falanghe OAB SP nº 204.080 PABLO KURLANDER
PSICÓlogo
CRP (06/111:532)
CRP (08/15:331)
Coordenador



Parágrafo segundo — Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 20º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação no cumprimento dos seus cargos como diretores da mesma.

ARTIGO 21° - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 22º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Termos de Colaboração e de Fomento com esferas do poder público;
- III. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- IV. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Parágrafo único – Os itens I e II se referem especificamente aos recursos de manutenção da Associação.

Coordenador Ger

Vinicius de N. C. Falanghe OAS/SP no 204,080



COMUNIDADE TERAPÊUTICA

Pessoa Jurídica de

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 -Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêutic Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Dre Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado de Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013

Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.or

ARTIGO 23° - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 24° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 25° - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

> Parágrafo único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, e que atue de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

ARTIGO 26° - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ANDER Comunidade Terapalitica Nova Jorn

po Tabelião de No. Tabelião de No. Tabelião de Letra.
Provincio de Calita (14).
Niarce a SP. F. (14).

1 1/2



NIDADE TERAPÊU

CNPJ: 13.442.491/0001-

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.539 Inscrição Municipal - 23630 - Inscrição COMAD - 0001 Filiada à FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuti Conveniada com a SENAD (Secretaria Nacional de Políticas Sobre Dr Conveniada com o Programa Recomeço - Governo do Estado d

Inscrição CEE (Cadastro Estadual de Entidades) - 1570/2013 Inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedo Vicinal Avaré-Itatinga Km 4,5 - Avaré,SP

Fones: (14)99689.0812 - 99689.1062 - 99701.5658 Caixa Postal 244 - CEP: 18.700-970

www.novajornada.or

ARTIGO 27° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 28° - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

de Leib No la Catib No Escreve 14 Escreve 14

Avaré, 03 de outubro de 2016

Pablo Andrés Kurlander Psicólogo CRP 06/111 Vinicius do Nascimento Cavalcante Falanghe Advogado (OAB/SP 204.080)

esidente



Protesto de Avare/SP-Celap Pia 2. Tab. de Notas e ANDRES KURLANDER PERRONE************

Avare, 09 de novembro Pago R\$5,30 Em Test

Tabelião Marcela Catib VALIDO SOMENTE SOM O SELO DE AUTENTICIDADE,

Protesto de 36930/258 16:47:30hs

Registrado e microfilmado sob n. 5.146 em 22/11/2016 Anexos da Comarca Registro de Avaré-SP de

Imovas

Mariene Paolini Gonçalves Escrevento

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Protocolado sob n.6.836 em 24/10/2016

Chvil de Pessoa Juridica de

Avaré-SP

STRADO

(3)

RE